PROJETO DE LEI Nº. 52, de 11 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre a transformação da unidade de ensino municipal "Mariano de Santos Olombrada" em Escola Municipal Cívico-Militarizada "Mariano de Santos Olombrada" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO., pelos seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO., no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar em Escola Municipal Cívico-Militarizada a unidade de ensino da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Caçu, a Escola Municipal Professor "Mariano de Santos Olombrada".

Art. 2º A unidade Escolar Municipal Cívico-Militarizada, destina-se ao Ensino Fundamental mantida pelo Município de Caçu, sendo assessorada pelo IETEC – Instituto de Educação Tecnológica, constituída e comandada por militares da ativa ou da reserva sob a circunscrição da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Caçu, regida por Regimento Interno contendo Regimento Escolar Disciplinar, Regulamento de Continências e Regulamento de Uniformes.

Parágrafo único. Os regimentos e regulamentos mencionados no caput deste artigo serão elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer com apoio do Conselho Municipal de Educação e aprovados por ato do(a) Prefeito(a).

Art. 3º O ensino militarizado de que trata a presente lei, não se confunde com o ensino nas instituições militares (Art. 83 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996) e sim em escola civil pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261295
Fls.: 28 Livro: 002
Data: 11 / 11 /2021 Às: 13 horas
Luciranda
Assinatura

Ofício Mensagem nº 043 /2021 CAÇU/GO, 09 de novembro de 2021.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 52.,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a transformação da unidade de ensino municipal "Mariano de Santos Olombrada" em Escola Municipal Cívico-Militarizada "Mariano de Santos Olombrada".

As Escolas Cívicos-Militarizadas em vários Municípios do Estado de Goiás são destaque pela qualidade do serviço educacional e pela valorização da disciplina e da ordem, como é de todos conhecido. E temos a certeza que não será diferente em nosso Município, é um investimento que vale a pena e irá fazer a diferença para todos, principalmente aos alunos contemplados.

Assim, a transformação da unidade de ensino Escola Municipal Professora "Mariano de Santos Olombrada", em Escola Cívico-Militarizada, proporcionará desenvolvimento ao Município de Caçu e também vem ao encontro da população caçuense como um todo e, principalmente, da comunidade local.

Importante destacar que este projeto de lei não acarretará o dispêndio de recursos financeiros para construção ou adaptação física da unidade, tendo em vista que a Escola Cívico-Militarizada funcionará na estrutura da escola transformada que se encontra em pleno funcionamento.

Em razão do exposto, é que requeremos seja o presente projeto de Lei analisado e aprovado, pedindo o seu processamento em caráter de urgência, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, com a finalidade de concretizar a transformação pretendida.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEX PARREIRA BORGES.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.